



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

São Simão-GO, 17 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito
FABIO CAPANEMA DE SOUZA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS E NOTÍCIAS, IMPRENSA INSTITUCIONAL OFICIAL ESCRITA E DIGITAL, DE MATÉRIAS RELACIONADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.

Ilustre,

Através do presente, vimos à digna presença de Vossa Excelência, solicitar com a maior brevidade possível, atendidos os dispositivos legais que disciplinam a matéria, autorização necessária para proceder a instauração de procedimento visando contratação de empresa especializada em divulgação de mídias e notícias, imprensa institucional oficial escrita e digital, de matérias relacionadas a Prefeitura Municipal de São Simão.

Devido a necessidade dos serviços, tal solicitação é extremamente necessária para a divulgação das atividades, notícias e serviços no município e prestação de contas de serviços realizados pela gestão.

Certos de que nossos objetivos convergem, antecipamos agradecimentos, e aproveitamos do ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Rafael Trovatti Miranda
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em divulgação de mídias e notícias, imprensa institucional oficial escrita e digital, de matérias relacionadas a Prefeitura Municipal de São Simão.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pelo fato que a imprensa escrita apresenta matérias jornalísticas que coloca São Simão no cenário Estadual e Nacional, proporcionando visibilidade, o que conseqüentemente acarreta investimentos e atratividade na busca por convênios com o Governo Estadual e parcerias com a iniciativa privada.

A Administração acredita que uma imprensa livre e imparcial pode trazer inúmeros benefícios para o processo democrático, tendo em vista que as publicações nos jornais impressos chegam a grande parte da população.

Dessa forma, permite que o cidadão acompanhe o trabalho da gestão.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão executados conforme descrição abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição
04	Mês	Imprensa oficial escrita para divulgação de notícias institucionais relacionadas a Prefeitura de São Simão – GO.

3.2 Os serviços serão prestados na sede do município, bem como na sede da empresa. As informações mensais referentes às prestações de contas para os órgãos fiscalizadores, deverão ser realizadas e conferidas na sede do município;

3.3 A empresa deverá divulgar pelo menos uma página completa referente as notícias da Prefeitura Municipal de São Simão;

3.4 As informações também deverão ser divulgadas de forma on-line para maior abrangência.

4 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de até 04 (quatro) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada obriga-se a:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Efetuar a entrega do serviço nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos:

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
 - c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
 - e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
 - f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
 - g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados;
-



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

7 - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8 – FONTE DE RECURSOS:

8.1 – A Secretaria Municipal de Administração arcará com a despesa decorrente do objeto de licitação especificado neste edital.

9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.1 - A Administração nomeará um fiscal, através de ato próprio, para fiscalizar o serviço da Contratada.

SÃO SIMÃO (GO), aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

Rafael Trovatti Miranda
Secretário Municipal de Administração
